



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 095/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.**, para o fornecimento de solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito e débito nas livrarias presenciais do Senado Federal e nos eventos itinerantes realizados no Brasil através das feiras do livro, bem como na livraria virtual do Senado Federal, com fornecimento de terminais móveis de captura de transações e integração do sistema de pagamento junto com o sistema *OpenCart* responsável pela gerência da livraria virtual e física..

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.105842/2021-61 (Anexo II), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.118770/2021-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015627/2021-41, resolvem apostilar o Contrato nº 095/2020, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 095/2020 ficam reajustados em **9,67977%**, correspondente à variação do INPC/IBGE correspondente ao período de agosto de 2020 (mês da apresentação da proposta comercial) e agosto de 2021 (mês anterior ao mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 095/2020 passa de R\$ 28.003,20 (vinte e oito mil, três reais e vinte centavos) para **R\$ 30.713,88** (trinta mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), **a vigorar desde 1º de setembro de 2021**, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001034, de 17 de maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\BERLIN CT0952020 reaj. 015627 2021 (NI).doc

Empresa: **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.**
 Processo de Reajuste: **00200.015627/2021-41**
 CNPJ: 16.814.330/0001-50
 Contrato: **2020/0095**
 Pregão Eletrônico: 77/2020
 Data da Proposta: 14/08/2020
 Assinatura: 01/09/2020 **Proposta válida**
 Início Vigência Original 01/09/2020
 Fim Vigência Original 31/08/2021
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 28.003,20

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual	R\$ 23.003,20
Início Período	01/09/2021
Final Período	31/08/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo do Contrato (GESCON) documento nº 00100.105844/2021-51.	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
<i>1ª Instrução</i>	
Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)	<p>1º reajuste de preços pelo IPCA de agosto/2020 (mês da apresentação da proposta) a agosto/2021 (mês anterior ao mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 1º de setembro de 2021.</p> <p>Obs.: Conforme Parecer nº 209/2015 – ADVOSF (documento nº 00100.023511/2015-66), convalidado pelo Despacho nº 052/2015-DGERADC (documento nº 00100.089232/2015-65), aplica-se recuo de um mês para apuração do índice de reajuste para os contratos com vigência a contar do primeiro dia do mês.</p>

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: agosto/2020 a agosto/2021 (IPCA/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	IPCA/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	ago/20	5.357,46
DATA FINAL = Mês anterior ao mês do primeiro aniversário do contrato	ago/21	5.876,05
Variação do IPCA/IBGE		9,67977%

Aplicação do 1º Reajuste							
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO		
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Item	Taxa (%)		Valor Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado	Taxa (%)	Valor Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
2	1,50%		R\$ 650,10	R\$ 7.801,20	1,50%	R\$ 713,03	R\$ 8.556,36
3	2,59%		R\$ 1.683,50	R\$ 20.202,00	2,59%	R\$ 1.846,46	R\$ 22.157,52
TOTAL GLOBAL ESTIMADO			R\$ 2.333,60	R\$ 28.003,20	TOTAL GLOBAL	R\$ 2.559,49	R\$ 30.713,88

Resumo Geral - 1º Reajuste			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 2.333,60	R\$ 2.559,49	R\$ 225,89
Valor Anual	R\$ 28.003,20	R\$ 30.713,88	R\$ 2.710,68

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 1º/09/2021; SE APROVADO.